



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Publicação - SEEC/SPLAN/SCG/COLIC/CPL

**SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 08/2020**

**SERVIÇOS DE CONSULTORIA**

**SELEÇÃO DE CONSULTORES**

**(Pessoa Jurídica)**

**SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE DO CONSULTOR – SBQ**

**BRASIL**

**PROJETO DE DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO DO DISTRITO FEDERAL – PRODEFAZ**, no âmbito do Programa de Apoio à Gestão e Integração dos Fiscos no Brasil – PROFISCO-DF

**EMPRÉSTIMO Nº: 3040/OC-BR**

**REFERÊNCIA NO PLANO DE AQUISIÇÕES: 4.5: Ampliação do Programa de Educação Fiscal - BRASIL**

**ÓRGÃOS INTERESSADOS: SEEC/SEF**

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 614.393,57 (seiscentos e catorze mil, trezentos e noventa e três mil reais e cinquenta e sete centavos)

O Governo do Distrito Federal por ocasião do financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, para o PROJETO DE DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO DO DISTRITO FEDERAL (PRODEFAZ), no âmbito do Programa de Apoio à Gestão e Integração dos Fiscos no Brasil – PROFISCO e pretende utilizar parte dos recursos para a seleção e contratação **de serviços de Consultoria Especializada para realizar serviços especializados na criação/fabricação de Aplicativo Gamificado (APP) dos conteúdos de Educação Fiscal de forma lúdico-pedagógica com aporte das Metodologias Ativas para gerenciamento dos processos de ensino e de aprendizagem na implementação do Programa de Educação Fiscal do Distrito Federal.**

1. A Comissão Permanente de Licitação em nome Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal-SEEC/DF **CONVIDA** os consultores elegíveis a apresentar o seu interesse na execução dos serviços solicitados. Os consultores interessados deverão fornecer informação que demonstre que estão qualificados para prestar os serviços (folhetos, descrição de serviços semelhantes executados, experiência em condições idênticas, corpo técnico adequado etc.).
2. Segue sugestão para envio das informações relativas à expertise dos consultores:
  - Portfólio, prospecto e/ou ficha síntese, que contenha apresentação da empresa e descrição de trabalhos similares desenvolvidos e concluídos pelos seus consultores, com a data de início e de conclusão, constando clientes atendidos,

- valores e prazos dos contratos;
- Outros documentos que a empresa considerar relevantes para demonstrar a experiência e competência dos seus consultores em serviços compatíveis e similares.
3. Os consultores serão selecionados de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (GN 2350-9), e está aberta a todos os Consultores de Países Elegíveis, conforme definido nestas normas.
4. A empresa será selecionada de acordo com o método de **Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor – SQC** definido nas Políticas.
5. Os Serviços de Consultoria poderão ser prestados por Consultores originários de países membros do Banco. Os Consultores originários de outros países serão desqualificados para participar em contratos que se pretenda financiar no todo ou em parte com recursos do Banco. Se o Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria incluir o fornecimento de bens, estes devem ser originários de países membros do Banco. Os Consultores originários de um país membro do Banco, bem como os bens fornecidos, não serão elegíveis se:
- a) as leis ou regulamentos oficiais do país do Mutuário proíbem relações comerciais com esse país;
  - b) pelo cumprimento de uma decisão do Conselho de Segurança das Nações Unidas, adotada nos termos do Capítulo VII da Carta dessa Organização, o país do mutuário proíba as importações de bens desse país ou qualquer pagamento a pessoas ou entidades desse país, ou
  - c) qualquer pessoa física, firma, empresa-matriz ou subsidiária, ou organização constituída ou integrada por qualquer das pessoas designadas como partes contratantes pelo Banco, ou outras Instituições Financeiras Internacionais (IFI) com a que o Banco haja firmado acordos assinados relativos ao reconhecimento mútuo de sanções e está sob a declaração de inelegibilidade durante o período de tempo estabelecido pelo Banco de acordo com a cláusula 1.8 das IAL, na data de adjudicação do contrato, será desqualificado.
6. Os Consultores interessados poderão obter mais informação de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas (horário de Brasília) na “Coordenação de Licitações - Comissão Permanente de Licitação – CPL”, no Anexo do Buriti 5º andar - Brasília - DF CEP: 70.075-500, telefone: (0xx61)3313-8494, ou pelo e-mail: colic.scg@economia.df.gov.br.
7. As Manifestações de Interesse deverão ser endereçadas para a “Coordenação de Licitações/SEEC/SEGEA/SCG/COLIC - Comissão Permanente de Licitação - CPL”, podendo ser recebidas por correio no endereço acima ou por e-mail no endereço eletrônico colic.scg@economia.df.gov.br, até às **18:00 horas** do dia **29/12/2020** (horário de Brasília).

Edson de Souza

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SEEC/SCG



Documento assinado eletronicamente por **EDSON DE SOUZA - Matr.0039256-1, Presidente da Comissão**, em 10/12/2020, às 18:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: [http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **52428938** código CRC= **FE9FD531**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti - 5º andar - sala 508 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

---

00040-00030466/2019-17

Doc. SEI/GDF 52428938